



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.706 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados), às dotações "Outros Serviços e Encargos" da Secretaria Municipal de Esportes, obedecendo a seguinte classificação:

11.01.08460202-05.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 50.000,00
11.02.08462242-06.3132 - Outros Serviços e Encargos	<u>Cz\$ 100.000,00</u>
Total	<u><u>Cz\$ 150.000,00</u></u>

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

11.03.08462281-01.4120 - Equipamentos e Mat. permanente	Cz\$ 100.000,00
11.03.08462282-06.3120 - Material de Consumo	<u>Cz\$ 50.000,00</u>
Total	<u><u>Cz\$ 150.000,00</u></u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 8 DE MAIO DE 1987 .


SEBASTIÃO DA COSTA ABRANTES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no jornal "CIDADE LIVRE", edição nº 910, de 10 / 05 / 87.